

2ª Reunião de Análise da Estratégia 2022

Conselho de Governança

16/12/2022

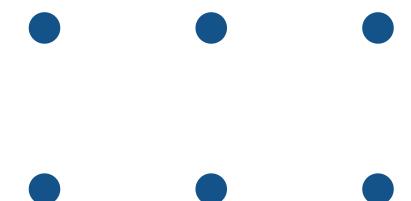
PAUTA

1 ANÁLISE DA ESTRATÉGIA - DADOS PARCIAIS 2022

- Cenário geral dos indicadores estratégicos críticos

2 METAS NACIONAIS 2022

- Metas Nacionais - resultados parciais 2022



INFORMAÇÕES GERAIS DA ESTRATÉGIA



Dados gerais

- 14 Objetivos
- 66 Iniciativas Estratégicas
- 42 Indicadores de Desempenho Institucional

Planos táticos

- Plano Diretor de TIC (PDTIC)
- Plano de Logística Sustentável (PLS)
- Plano Estratégico de Auditoria (e-AUDI)
- Plano Estratégico de Pessoas (PEP)*

IE1.2 - Índice de acessibilidade da JERN

Meta 2022: 60%

Análise crítica: O resultado 2021 foi de 63/50, com tendência de superação da meta de 2022.

Na avaliação da AGE é necessário avançar em acessibilidade física com ações concretas de adequação de imóveis da JE (conformidade com a nova ABNT NBR 9050:2020), acessibilidade comunicacional (Libras e atuação da OERN) e tecnológica (e-Mag). Observar também a implementação de recomendações da AUDI na auditoria integrada CNJ e TSE em acessibilidade digital (em fase de monitoramento).

[Impactos na mensuração dos indicadores da Res. CNJ 401, no Ranking da Transparência e no Prêmio CNJ de Qualidade](#)

Proposituras da AGE para deliberação:

- mapear a situação de acessibilidade dos imóveis do Tribunal, com priorização para adequação (consultoria técnica) (SAOF)
- dar continuidade às capacitações sobre o tema (área de pessoas) (EJE)

IE2.1 - Índice de satisfação externa com os serviços prestados

Meta 2022: 90%

Análise crítica: O resultado 2021 foi de 74,29/100, com 22 respondentes. A média dos resultados da pesquisa 2021, para os 10 serviços consultados.

Na avaliação da unidade de estatística, a pesquisa apresenta quatro questões genéricas sobre os serviços (conhecimento integral, divulgação, acesso pela internet e facilidade de uso),, precisando ser aprimorada para obter a real percepção do usuário sobre os serviços digitais, de forma a identificar exatamente em quais é necessário fazer melhorias. Este ano foi aplicada nova pesquisa, com queda de participação para 8 respondentes. O nº de participantes torna o resultado insignificante para qualquer inferência estatística, servindo apenas como estatística descritiva, sem impacto para a evolução do OE.

Deve ser incluída também a avaliação dos serviços de atendimento (Carta de Serviços), já que o relacionamento com as partes interessadas é uma informação a constar no relatório anual para o TCU.

[Impactos na prestação de contas do TCU](#)

Proposituras da AGE para deliberação:

- aprimorar o instrumento ou as formas de pesquisa (OERN, AGE (NAI e NE), CRE, SJ e STIE)

IE3.4 - Índice de promoção da memória institucional

Meta 2022: 100%

Análise crítica: O resultado 2021 foi de 100/100, sem dados para projeção de resultado em 2022.

A mensuração é de responsabilidade da comissão permanente de memória (Port. 245/2021-DG), com presidência do titular do NCEM, porém sem servidor lotado nesta unidade desde 2021. O resultado obtido deveu-se a uma atuação da antiga servidora na condução informal dos projetos em andamento.

Sem atuação da comissão e sem indicação das metas 2023 e 2024.

[Impactos em premiações e participação em eventos de memória \(histórico do TRE\), além de riscos eventuais no Prêmio CNJ de Qualidade ou CumprDec da Res. CNJ 324](#)

Proposituras da AGE para deliberação:

- tornar efetiva a atuação da comissão e elaborar o planejamento de ações integradas para 2023 (Comissão)
- regularizar a situação do NCEM (Alta administração)

IE4.1/4.6 - Indicadores relacionados ao OE de enfrentamento à corrupção, à improbidade e aos ilícitos eleitorais

Meta 2022 (tempo médio): 0%

Análise crítica: Não houve metas em 2021 e 2022, pela inexistência de ferramenta estatística para levantamento do histórico anterior. A construção da base de dados foi iniciada em 2021 pela Residência de TI e está pendente de homologação pelas unidades de negócios (SJ e CRE, com suporte estatístico da AGE). Somente após a análise do histórico anterior as unidades poderão discutir propostas de metas para 2023 e 2024.

Apesar do indicador, o OE é mais abrangente, precisando da adoção de outras medidas para demonstrar o desempenho do TRE conforme pactuado na estratégia institucional. A autoavaliação de monitoramento do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) em 2021 apontou que o TRE possui nível insatisfatório de aderência ou baixo alinhamento com as melhores práticas. Não foi trabalhado nada em 2022 (mecanismo Prevenção) e em 2023 haverá o monitoramento do mecanismo Detecção.

[Impactos em requisitos do Prêmio CNJ de Qualidade e no desempenho institucional no PNPC](#)

Proposituras da AGE para deliberação:

- definir unidade responsável pelo acompanhamento do tema e construir plano de ação sobre o PNPC (Roteiro de Atuação - Prevenção e Detecção)

Autoavaliação de monitoramento 2021 (PAE 6546/2021)

Link de acesso - <https://rededecontrole.tcu.gov.br/ords/f?p=100:LOGINSKTOP>:

Prevenção	P1 - Gestão da Ética e Integridade
	P2 - Controles Preventivos
	P3 - Transparência
Detecção	D1 - Controles Detectivos
	D2 - Canal de Denúncias
	D3 - Controle Interno/Auditoria Interna
Investigação	I1 - Pré-investigação
	I2 - Execução da Investigação
Correção	C1 - Ilícitos Éticos e administrativos
	C2 - Ilícitos cíveis e Penais
Monitoramento	M1 - Monitoramento Contínuo
	M2 - Monitoramento Geral



Marca do participante, inserida na página principal do site do TRE

Legenda:

- Inicial (até 20%)
- Básico (de 21% até 40%)
- Intermediário (de 41% até 60%)
- Aprimorado (de 61% até 80%)
- Avançado (de 81% até 100%)

IE6.3 - Índice de aplicação da gestão de riscos em processos críticos

Meta 2022: 10%

Análise crítica: O indicador visa medir o avanço da GR, baseado na matriz de criticidade de processos da Cadeia de Valor do TRE (níveis 4 e 5). São 20 processos com uma estrutura de desdobramento de mais de 170 subprocessos e centenas de rotinas na base. O modelo adotado, de indicação pelas secretarias de quais (e quantos) processos aplicar a GR, leva a um desempenho bem abaixo do esperado em termos de impulso à gestão de riscos. Em 2021, da meta de 8,25% foi atingido o resultado de 2,58%. A projeção para 2022, com cenário de pouco avanço em relação aos processos definidos pelo comitê gestor de riscos (CGR), é de não cumprimento da meta.

O tema (riscos) tem sido objeto de monitoramento pelo TCU (levantamento de governança e gestão públicas e relatório de prestação de contas).

[Impactos na prestação de contas 2022 e no levantamento de governança e gestão públicas 2023 \(iGG\)](#)

Proposituras da AGE para deliberação:

- mapear riscos estratégicos (AGE) e rever processo de priorização pelo CGR
- desenvolver ferramenta para gestão de riscos (STIE)

IE7.1 - Índice de ações de integridade

Meta 2022: 0%

Análise crítica: O indicador não teve meta fixada em 2021, ano para levantamento da base de mensuração, a partir da instituição do programa de integridade (Res. CNJ 410/2021). Como não houve definição de unidade responsável, não houve resultado para o ano, tampouco para 2022, pela mesma razão. Mantido o mesmo cenário, não temos como definir metas para 2023 e 2024, o que é negativo para a imagem da instituição.

O tema é objeto de monitoramento pelo TCU (levantamento de governança e gestão públicas), e também pelo CNJ (governança de contratações). Considerando que existem normas do CNJ tratando do tema, pode haver questionamento da aplicação via CumpriDec.

[Impactos na prestação de contas 2022, no PNPC \(mecanismo detecção\) e no levantamento de governança e gestão públicas 2023 \(iGG\)](#)

Proposituras da AGE para deliberação:

- definir unidade responsável pelo acompanhamento do tema (Alta administração)
- elaborar a política e demais instrumentos do Programa de Integridade (Alta administração ou unidade indicada)

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYmMzNzI0ZTA5NTIyMS00MDVmlTkxOTYtOTUwZTIhY2QwZTUXliwidCI6IjQ3NmlzMDIwLThkYjctNDZhOC05NGIzLThiOWViYjkyYjA3OSI9>

IE10.3 - Índice de gestão do ambiente de trabalho

Meta 2022: 0%

Análise crítica: O indicador tem como escopo a avaliação do clima organizacional, com série histórica bienal desde 2013. Desde então houve mudança do instrumento e solicitação de escopo do indicador.

Repetido para o ciclo 2021-2026, com a atual nomenclatura, em 2021 não houve meta fixada, por ser ano de aplicação do instrumento, o que não ocorreu. Em 2022, também não foi fixada meta, mas foi aplicada a pesquisa no 2º semestre.

A AGE sinaliza como crítico, porque é necessário que sejam alinhadas as ações de QVT voltadas para a melhoria do ambiente de trabalho, hoje difusas, visando dar resultados concretos sobre os pontos críticos da pesquisa, além de organização do processo de gestão do ambiente de trabalho.

Proposturas da AGE para deliberação:

- mapear os projetos de QVT existentes e definir claramente os ganhos esperados, para servir de indicativo da melhoria dos pontos críticos da pesquisa (SGP)
- modelar o processo para identificar de onde serão levantados os dados para análise de desempenho do indicador e proposição de metas (SGP)

IE12.1 - Índice de execução anual do Plano de Transformação Digital

Meta 2022: 0%

Análise crítica: Não houve meta fixada para 2022, dada a Port. TSE 547/2021, que objetivava a entrega de instrumento a ser adotado pela JE, não efetivado. A STIE submeteu minuta de norma à Presidência, que aprovou a Port. 229/2022-GP, com o PTD 2022 como anexo.

A AGE sinaliza a observância de designação de comissão multidisciplinar para identificar os serviços essenciais (foco externo), conforme orienta o Guia da ENTIC-JUD, cuja priorização, deverá ser a base do PTD, e lançados no PDTIC os projetos bienais aprovados pelo CGOVTIC. A orientação dada pela SMG/TSE é de que os serviços que dependam do TSE devem ficar de fora do PTD do Regional. A Port. TSE 547/2021 foi alterada pela Port. 1107/2022 (composição), também com mudança de escopo para entrega apenas do PTD/TSE até 2023, com visão de curto, médio e longo prazo (2, 5, 10 anos). A cada dois anos o PTD deve ser avaliado para se adequar ao cenário de mudanças externas.

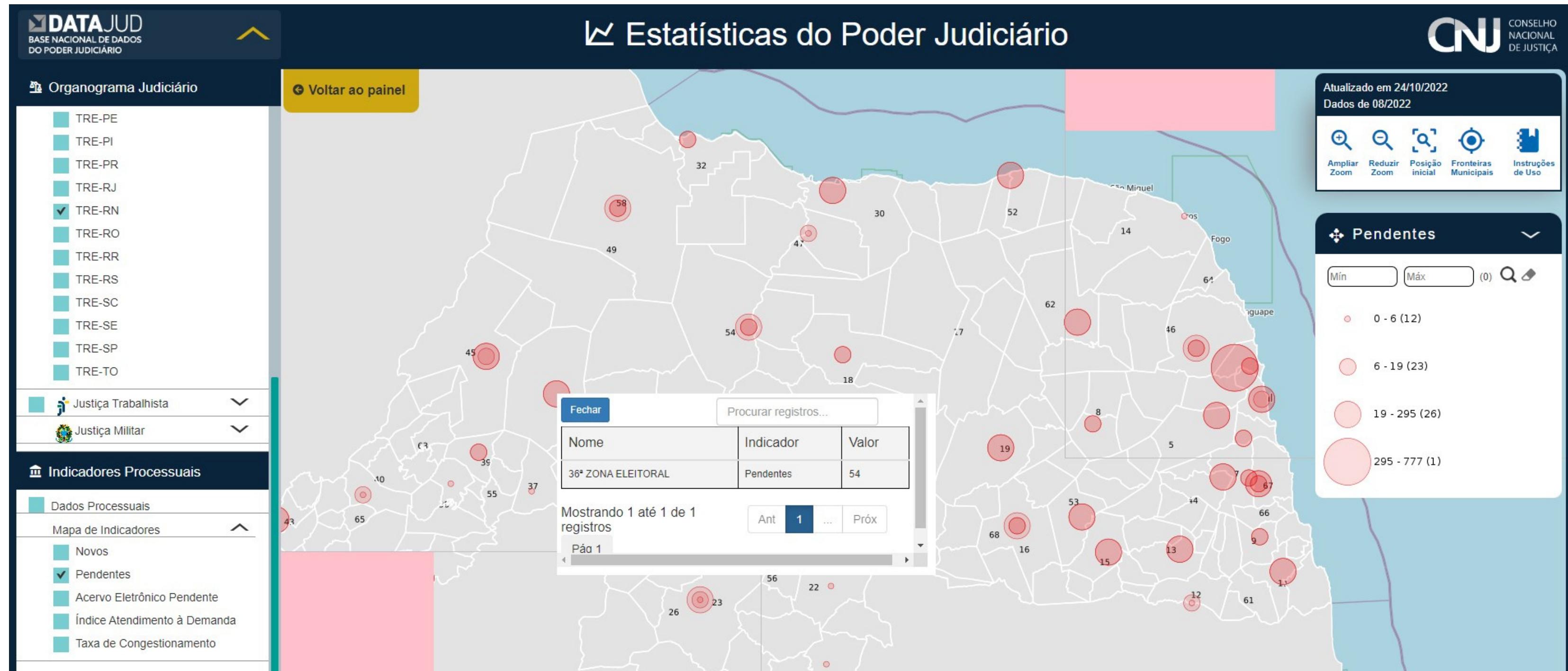
Proposturas da AGE para deliberação:

- designar comissão multidisciplinar para elaborar o PTD de curto prazo (até 2024) e de médio prazo (até 2026) (DG ou Presidência)

2

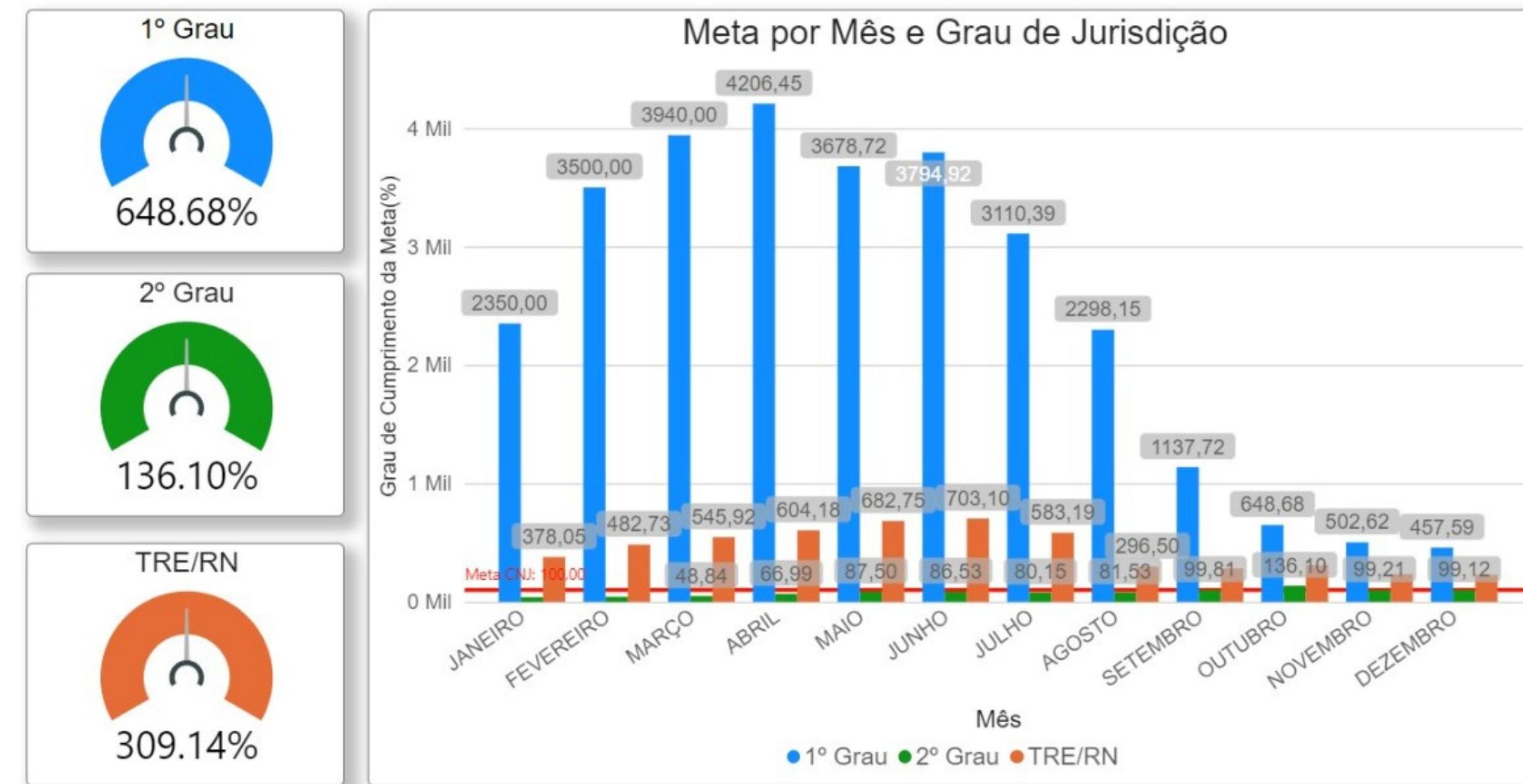
ESTATÍSTICAS PROCESSUAIS DO PODER JUDICIÁRIO

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>



2 METAS NACIONAIS DADOS PARCIAIS 2022

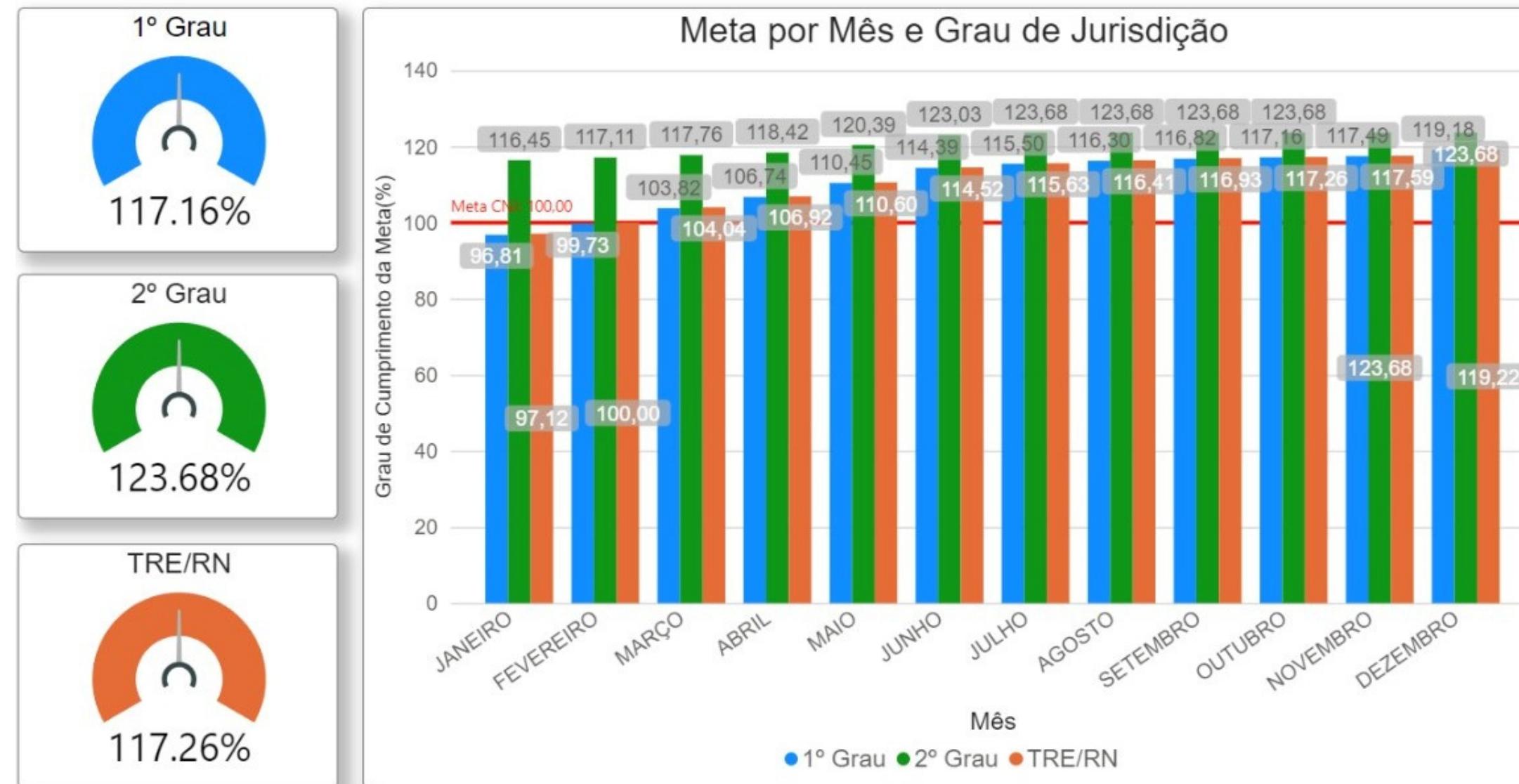
META 1 - Julgar mais processos que os distribuídos



Fonte: Núcleo de Estatística/AGE

2 METAS NACIONAIS DADOS PARCIAIS 2022

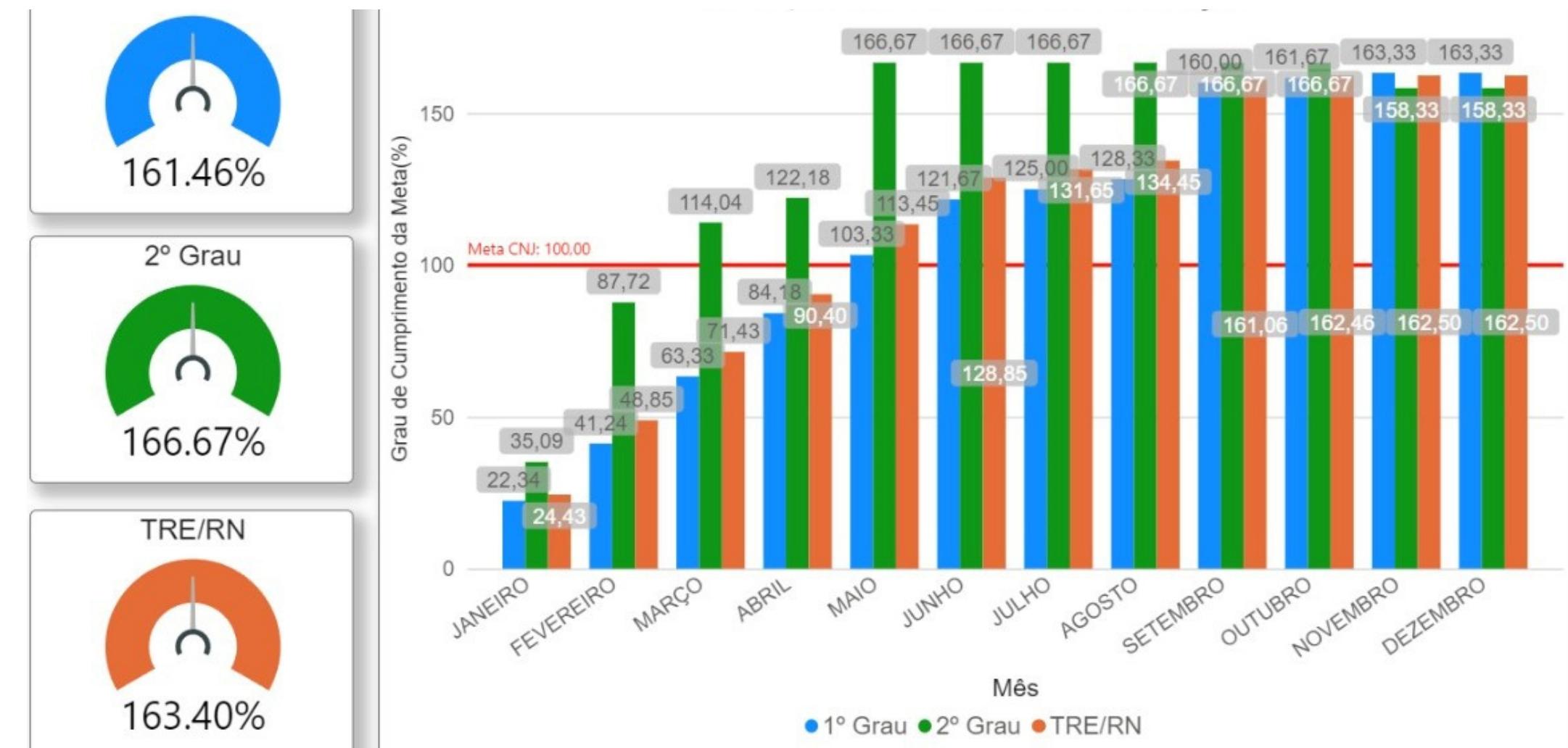
META 2 - Julgar processos mais antigos (80% dos processos distribuídos até 31/12/2020)



Fonte: Núcleo de Estatística/AGE

2 METAS NACIONAIS DADOS PARCIAIS 2022

META 4 - Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais (**60% dos processos referentes às eleições de 2020 e 90% dos processos referentes às eleições de 2018, distribuídos até 31/12/2021, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade**)



Fonte: Núcleo de Estatística/AGE

2 METAS NACIONAIS 2023

Visualizar Comunicado

COMUNICADO 1095

Assunto: Acompanhamento das Metas Nacionais 2023 através do Datajud

Excluir 

Prezados,

Conforme antecipamos no Glossário de Metas Nacionais de 2022 e de acordo com a Resolução CNJ n. 325 de 2020, o acompanhamento do cumprimento das Metas Nacionais processuais, a partir de 2023, será através da Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário - Datajud.

Para que isso ocorra da melhor maneira possível, temos a previsão de disponibilizar aos tribunais um painel de saneamento com as Metas 1 e 2 ao final de janeiro. Os tribunais poderão verificar o fluxo processual nessas duas metas e como chegamos a essa informação.

O Glossário de Metas de 2023, justamente por essa mudança de adaptação para as regras do Datajud nas metas **processuais**, será enviado somente após essa análise do saneamento e definição de todas as regras para posterior documentação adequada no arquivo.

Por fim, ressaltamos a importância da correta classificação e uso da TPU para que a informação extraída pelo CNJ esteja de acordo com a realidade do tribunal e não ocorram erros de avaliação no cumprimento das Metas Nacionais.

Cordialmente,

Departamento de Gestão Estratégica - DGE

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Autor: FERNANDA FLEURY BRANDÃO **Em:** 13/12/2022 12:12:31